



LEI Nº 4.252 DE 31 DE março DE 2021.

Projeto de Lei nº 003/2021, de autoria do Vereador Carpegiane Gonzaga da Silva-PSB.

“Consolida a legislação Municipal que dispõe sobre a denominação do logradouro público que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

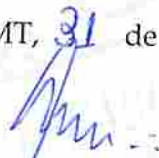
Art. 1º - Fica consolidado nos termos da Lei Municipal nº 2.332, de 02 de julho de 2001, que a Antiga Rua 22, Antiga Rua 21, Rua Sebastião Antônio de Carvalho e Rua Maria Senhorinha da Silva Campos, no bairro Palmares, denominar-se-á **Rua Maria Senhorinha da Silva Campos**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 31 de março de 2021.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Cartaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0